



Ministério Público do Estado de Pernambuco  
Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos  
Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira  
Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviço

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
DO TERMO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE LANCES**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA n.º 001/2023  
Compra Direta n.º 0110.2023.CCD.DL.0019.MPPE (Sistema PE-Integrado)**

Considerando o teor da **Portaria POR-PGJ n.º 3.048/2022 (documento anexo)**, a qual dispõe sobre o calendário de feriados do ano de 2023, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco (MPPE);

Considerando que, nos termos do art. 1º, inciso XIII, da Portaria POR-PGJ n.º 3.048/2022, no dia 11/08/2023 (sexta-feira) não haverá expediente nas unidades deste MPPE;

Considerando, por fim, a necessidade de ampliar a competitividade e resguardar o interesse público;

**AVISO que o termo final para recepção de lances - cujo prazo originário para encerramento estava previsto para o dia 11/08/2023, às 08:00 - será prorrogado para o próximo dia útil subsequente, dia 14/08/2023 (segunda-feira), às 08:00, mantendo-se as demais disposições do Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 001/2023 - Compra Direta n.º 0110.2023.CCD.DL.0019.MPPE (Sistema PE-Integrado).**

Recife/PE, 08 de agosto de 2023.  
Tiago Murilo  
Pereira  
Lima:1888277

Assinado de forma digital por  
Tiago Murilo Pereira  
Lima:1888277  
Dados: 2023.08.08 14:17:13  
-03'00'

Tiago Murilo Pereira Lima  
Agente de Contratação  
Gerente Ministerial Executiva de Compras e Serviços



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO Procuradoria-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ Nº 3.048/2022

**EMENTA** : Dispõe sobre o calendário dos feriados do ano de 2023, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, e dá outras providências.

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a publicação, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, do Ato Conjunto nº 42, de 11 de novembro de 2022, no Diário Oficial da Justiça em 16 de novembro do corrente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento das atividades funcionais no âmbito deste Ministério Público;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que não haverá expediente ministerial, em todas as unidades do MPPE, no ano de 2023, em razão dos seguintes feriados:

- I – 1º de janeiro, domingo – Confraternização Universal;
- II – 20 de fevereiro, segunda-feira – Carnaval;
- III – 21 de fevereiro, terça-feira – Carnaval;
- IV – 22 de fevereiro, quarta-feira – Cinzas;
- V – 06 de março, segunda-feira – Data Magna de Pernambuco (Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017);
- VI – 06 de abril, quinta-feira – Semana Santa (Paixão de Cristo);
- VII – 07 de abril, sexta-feira – Semana Santa (Paixão de Cristo);
- VIII – 09 de abril, domingo – Páscoa;
- IX – 21 de abril, sexta-feira – Tiradentes;
- X – 1º de maio, segunda-feira – Dia do Trabalho;
- XI – 09 de junho, sexta-feira – Corpus Christi (transferido do dia 08 de junho, quinta-feira);
- XII – 24 de junho, sábado – São João;



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO Procuradoria-Geral de Justiça

- XIII – 11 de agosto, sexta-feira – Dia dos Cursos Jurídicos;
- XIV – 07 de setembro, quinta-feira – Independência do Brasil;
- XV – 12 de outubro, quinta-feira – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
- XVI – 28 de outubro, sábado – Dia do Servidor Público;
- XVII – 02 de novembro, quinta-feira – Dia de Finados;
- XVIII – 15 de novembro, quarta-feira – Proclamação da República;
- XIX – 08 de dezembro, sexta-feira – Nossa Senhora da Conceição e Dia da Justiça (Decreto-Lei nº 8.292/1945, art. 1º c/c Decreto-Lei nº 1.408/1951, art. 5º);
- XX – 25 de dezembro, segunda-feira – Natal.

**Parágrafo único.** Além dos fixados em leis especiais, serão feriadados, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, os dias 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de junho/2023; e 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro/2023, nos termos do art. 62-A da Lei Estadual nº 12.956/05, regulamentada pelas IN PGJ nº 002/10 e nº 006/10.

**Art. 2º.** Não haverá expediente ministerial nas unidades situadas no edifício-sede Roberto Lyra, localizado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 473, Santo Antônio, Recife/PE, e nas demais unidades ministeriais e administrativas sediadas na cidade do Recife, no dia 16 de julho de 2023, por força do feriado municipal em comemoração ao Dia de Nossa Senhora do Carmo, Padroeira do Recife.

**Art. 3º.** Em face do elevado custo operacional de funcionamento das unidades ministeriais, no dia 17 de fevereiro (sexta-feira); 08 de setembro (sexta-feira); 13 de outubro (sexta-feira); e 03 de novembro (sexta-feira), não haverá expediente no âmbito de todo o MPPE, ficando determinado, todavia, a compensação da jornada mediante acréscimo de até 03 (três) horas, nos dias úteis anteriores e/ou subsequentes ao dia indicado no presente artigo, de acordo com os critérios estabelecidos pela chefia imediata de cada órgão/setor da estrutura organizacional.

**Art. 4º.** Não haverá expediente ministerial, no ano de 2023, nas unidades ministeriais sediadas no interior do Estado, quando dos feriados definidos pelas respectivas leis municipais.



## **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO** **Procuradoria-Geral de Justiça**

**Art. 5º.** Nos dias em que não houver expediente regular, as unidades ministeriais, no âmbito da 1ª e da 2ª Instâncias Ministeriais, funcionarão em regime de plantão, nos termos da Resolução CPJ nº 006/2017.

**Art. 6º.** O presente calendário poderá ser alterado em razão do relevante interesse público ou motivo de força maior.

**Art. 7º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 15 de dezembro de 2022.

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

